**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018**

MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 10/2018 QUE “APROVA O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE BARRA BONITA”.

**Art. 1º** - O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 10/2018 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º- O Plano Diretor Municipal do Desenvolvimento do Turismo é um documento que contempla diretrizes para o aproveitamento e aprimoramento do potencial turístico da cidade com relação de ações de curto, médio e longo prazos a serem implementadas pelos setores Público e Privado. Tem como principal objetivo a dinamização da economia local e promoção do desenvolvimento social contínuo do Município.

Sala das sessões, 18 de maio de 2018.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**